



TECNOLOGIA QUE
CONECTA RESULTADOS

Código de Conduta e Ética

Diretrizes de Integridade,
Compliance e Cultura Organizacional

Empresa: Darede
Documento: Código de Conduta e Ética
Versão: 2.0
Ano de Publicação: 2026
Área Responsável: Compliance e DHO
Aprovação: Diretoria Executiva

DAREDE SERVIÇOS DE TI
DAREDE À NUVEM

www.darede.com.br

Sumário

1. Mensagem da Diretoria, História e Cultura
1.1. Quem Somos
1.2. Missão e Visão
1.3. Nossos Valores
1.4. Abrangência e Aplicabilidade
2. Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho
2.1. Canais de Apoio e Denúncia Imediata
3. Dinâmica de Negócios e Ética Comercial
3.1. Sinergia entre as Equipes de Vendas e Pré-Vendas
3.2. Rigor Técnico no Dimensionamento de Soluções
3.3. Concorrência Leal e Práticas de Mercado
4. Prevenção à Corrupção e Atos Lesivos
5. Conflito de Interesses, Brindes e Hospitalidades
5.1. Identificação e Declaração de Conflito de Interesses
5.2. Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades Recebidas
5.3. Eventos Patrocinados, Brindes Institucionais e Cortesias Oferecidas pela Darede
6. Proteção de Ativos, Segurança da Informação e LGPD
6.1. Proteção de Dados e Privacidade (LGPD)
6.2. Uso Consciente dos Ativos Corporativos
6.3. Redes Sociais e Imagem da Empresa
7. O Canal de Ouvidoria Externa e Proteção ao Denunciante
7.1. Fluxo de Apuração de Denúncias
7.2. Política Estrita de Não Retaliação
8. Comitê de Ética e Medidas Disciplinares
8.1. Composição e Funcionamento do Comitê de Ética
9. Política de ESG (Ambiental, Social e Governança)
9.1. Pilar Ambiental
9.2. Pilar Social
9.3. Pilar de Governança
10. Canais Institucionais e Portais de Consulta
10.1. Canal de Compliance
10.2. Intranet Darede e Biblioteca de Políticas
10.3. Portal de Prestadores de Serviço
10.4. Comunidade Darede
11. Glossário
12. Referências Legais e Normativas
13. Termo de Recebimento, Ciência e Compromisso

Controle de Versões do Documento

Versão	Data	Descrição da Alteração	Aprovação
1.0	2025	Emissão inicial do Código de Conduta e Ética.	Diretoria
2.0	2026	Revisão geral: ampliação de diretrizes comerciais, anticorrupção, proteção de dados, segurança da informação, canal de ouvidoria e inclusão de glossário e anexos.	Diretoria

1. Mensagem da Diretoria, História e Cultura

“Na Darede, a confiança que conquistamos no mercado de tecnologia em nuvem vale tanto quanto qualquer contrato que assinamos. Ética não é um departamento: é a forma como trabalhamos todos os dias.”

Na Darede, acreditamos que o crescimento sustentável e a excelência tecnológica andam de mãos dadas com a integridade. Ao ingressar no time, assumimos perante o mercado e os nossos colegas um compromisso inegociável com a ética, a transparência e o respeito mútuo. Como especialistas em nuvem, dados e segurança da informação, entendemos que a confiança depositada por clientes, parceiros estratégicos e pela sociedade em geral é o nosso ativo mais valioso — e ela só se constrói com coerência entre o que dizemos e o que fazemos.

Este Código de Conduta e Ética foi elaborado para consolidar os nossos valores fundamentais e traduzi-los em diretrizes práticas do dia a dia. Ele serve como o padrão mínimo esperado de comportamento e uma bússola para tomadas de decisões difíceis, especialmente naquelas situações em que a regra escrita não cobre todos os detalhes da realidade. Não toleramos atalhos éticos em nome de metas financeiras ou operacionais. Nosso sucesso é medido tanto pelo que entregamos quanto pela forma como escolhemos fazer essa entrega.

Convidamos cada colaborador, liderança, parceiro e fornecedor a ler este documento com atenção, a vivê-lo na prática e a recorrer a ele sempre que surgir uma dúvida. Conte com os canais aqui descritos sempre que precisar reportar, perguntar ou pedir orientação.

1.1. Quem Somos

A Darede é uma empresa de consultoria especialista em serviços de Tecnologia da Informação (TI). Com vasta experiência no mercado e sendo parceira da Amazon Web Services (AWS) e da Microsoft, duas das principais empresas de tecnologia do mundo, além de manter parcerias estratégicas com outros fabricantes e provedores de tecnologia, a Darede busca trazer inovação e excelência ao oferecer a seus clientes soluções multicloud e multivendor, entre os melhores serviços do mercado.

Trazendo consigo um DNA jovem, descontraído e focado em resultados, a empresa busca agregar valor e obter os melhores resultados operacionais aos negócios dentro e fora do Brasil. A Darede conta com uma equipe de colaboradores altamente capacitados, que possuem as principais certificações do mercado — profissionais qualificados, preparados para proporcionar uma experiência única, completa e personalizada aos clientes.

Com sede em Barueri/SP, a Darede possui presença e capacidade de atendimento ao longo do território nacional, contando com parceiros estratégicos e uma estrutura preparada para atender clientes em diferentes regiões do país. No exterior, também desenvolve atividades e mantém relacionamentos estratégicos que ampliam sua capacidade de atuação e atendimento internacional.

1.2. Missão e Visão

Missão: Transformar negócios e pessoas por meio da tecnologia, criando um mundo melhor.

Visão: Ser reconhecidamente o melhor grupo empresarial brasileiro focado em Tecnologia.

1.3. Nossos Valores

São os princípios — o código de conduta — que a Darede seguirá para cumprir seu propósito de existência. Elencamos 10 valores:

1. **Cliente - Obsessão pelo Cliente:** garantir a melhor experiência em qualquer configuração ou modalidade de relação — externo, interno, pagante ou não. O cliente sempre é o centro de nossa atenção e dedicação.
2. **Inovação** - buscamos criar soluções, processos ou formas de trabalho que ainda não existiam em nosso contexto, com coragem, disposição e criatividade. Assumimos os riscos necessários para gerar resultados diferentes e melhores.
3. **Transparência (Honestidade)** - somos éticos e claros em nossas interações para garantir relações saudáveis e duradouras.
4. **Resiliência (Poder Falhar)** - nós falhamos e sabemos reconhecer nossos erros para aprender com eles, e assim cometer apenas novos erros.
5. **Espírito de Dono** - nossas decisões não sacrificam os valores de longo prazo por resultados imediatos. Temos atitude, proatividade e consciência para fazermos a Darede ter sucesso. Não terceirizamos problemas que conseguimos resolver, ainda que não seja uma obrigação: trabalhamos com amor, e não temos limites para usá-lo.
6. **Confiança** - confiança é consequência. Ela é construída pela consistência dos nossos resultados, pelo comportamento ético, pela competência técnica e pela responsabilidade financeira e social — e é assim que conquistamos e mantemos a confiança de clientes, parceiros e colaboradores.
7. **Simplicidade** - “Pensamento enxuto”: buscamos a máxima eficiência com o mínimo de recurso possível.
8. **Empatia** - nós identificamos a existência do outro, nos esforçamos para compreender e respeitamos seu espaço.
9. **Evolução Contínua** - nos desenvolvemos nos aspectos humanos e técnicos para evoluir os contextos nos quais estamos inseridos, tornando a comunidade à nossa volta e o mundo melhor.
10. **Ambiente e Pessoas Incríveis** - somos incríveis no que fazemos e queremos ser inspiradores.

1.4. Abrangência e Aplicabilidade

Este Código é de aplicação obrigatória e irrestrita a 100% da força de trabalho da Darede, o que inclui a Alta Diretoria, membros do conselho, gerências, lideranças técnicas, colaboradores CLT e prestadores de serviço, estagiários e menores aprendizes. Adicionalmente, este documento serve como parâmetro regulador para o nosso ecossistema de parceiros, fornecedores e prestadores de serviço terceirizados, que devem aderir formalmente aos princípios aqui descritos como condição para a manutenção do vínculo comercial.

A ignorância quanto aos termos aqui dispostos não justifica nem isenta qualquer pessoa do seu descumprimento. Espera-se que toda liderança atue como exemplo vivo destes princípios e que reforce ativamente sua observância junto às respectivas equipes.

2. Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho

A Darede tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e psicologicamente protegido, propício ao desenvolvimento profissional e à inovação contínua. Acreditamos que equipes que se sentem respeitadas e seguras entregam um trabalho técnico de maior qualidade e mais alinhado aos interesses dos nossos clientes.

Postura Esperada (o que promovemos)	Postura Inaceitável (tolerância zero)
Diversidade e Inclusão: acolher e valorizar profissionais independentemente de raça, gênero, orientação sexual, idade, religião ou deficiência, garantindo equidade em contratações e promoções.	Discriminação: praticar atos de segregação, destilar preconceitos, proferir piadas ofensivas ou adotar critérios não profissionais na avaliação de desempenho.
Respeito e Empatia: manter comunicação construtiva, aceitar feedbacks de forma profissional e assumir erros com foco na resolução rápida em equipe.	Assédio Moral ou Sexual: praticar bullying, humilhações, gritos, perseguições institucionais, investidas de cunho sexual, comentários impertinentes e contatos físicos indesejados.
Saúde e Segurança: zelar pelo bem-estar físico e mental, seguir os protocolos de ergonomia e segurança do trabalho, e reportar riscos operacionais.	Substâncias e Riscos: apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de drogas ilícitas, ou portar qualquer espécie de arma em dependências da empresa ou de clientes.
Equilíbrio Vida-Trabalho: respeitar jornadas, períodos de descanso e o direito à desconexão fora do horário de trabalho, salvo emergências formalmente justificadas.	Sobrecarga Indevida: exigir disponibilidade permanente, ignorar limites de jornada ou penalizar o uso de férias, licenças e afastamentos legais.

2.1. Canais de Apoio e Denúncia Imediata

Qualquer colaborador que vivencie ou testemunhe situações de assédio, discriminação ou risco à integridade física ou psicológica deve reportar o fato imediatamente à sua liderança, à área de Desenvolvimento Humano Organizacional (DHO) ou diretamente ao Canal de Ouvidoria Externa, descrito na Seção 7 deste Código. Nenhum colaborador será penalizado por reportar, de boa-fé, uma situação dessa natureza.

3. Dinâmica de Negócios e Ética Comercial

A sustentabilidade da Darede depende diretamente da confiança que o mercado deposita em nossa capacidade de entrega técnica. Por isso, nossas dinâmicas comerciais seguem critérios rigorosos de integridade e viabilidade, alinhados às melhores práticas do setor de consultoria em nuvem e tecnologia.

3.1. Sinergia entre as Equipes de Vendas e Pré-Vendas

O ciclo de vendas da Darede baseia-se na colaboração transparente e no respeito técnico mútuo entre as áreas Comerciais e as equipes de Arquitetura (Pré-Vendas). O acionamento da Arquitetura de Soluções para reuniões, desenhos técnicos e validações com potenciais clientes deve ocorrer de forma coordenada e estratégica.

É dever da liderança comercial reconhecer, mensurar e valorizar o impacto e a efetividade da atuação técnica do time de Arquitetura na conversão de novos negócios, garantindo que o esforço do time seja focado em oportunidades reais e qualificadas, evitando o desgaste de recursos técnicos em propostas sem viabilidade concreta.

3.2. Rigor Técnico no Dimensionamento de Soluções

É estritamente proibido forçar o fechamento de um contrato de venda por meio de promessas inexecutáveis, omissão deliberada de limitações tecnológicas ou subdimensionamento proposital de infraestrutura. Todas as propostas comerciais devem refletir com precisão a realidade técnica, as necessidades de escopo do cliente e as capacidades operacionais da nossa equipe de entrega.

Compromissos de SLA, prazos de implantação, capacidade de suporte e custos de operação em nuvem devem ser sempre apresentados de forma realista, ainda que isso implique uma negociação comercial mais desafiadora no curto prazo.

3.3. Concorrência Leal e Práticas de Mercado

Competimos ferozmente, mas de maneira justa e dentro da legalidade. É vedado a qualquer colaborador difamar concorrentes, obter informações confidenciais de mercado por meios ilícitos ou participar de arranjos comerciais anticompetitivos, como a combinação de preços ou partilha artificial de licitações públicas ou privadas.

- Não se deve obter informações de concorrentes por meio de ex-funcionários sob cláusula de confidencialidade vigente, engenharia social ou acesso não autorizado a sistemas.
- Comparações com concorrentes em propostas e materiais de marketing devem ser factuais, verificáveis e respeitadas.
- Qualquer indício de conluio em processos licitatórios, públicos ou privados, deve ser reportado imediatamente ao Comitê de Ética.

4. Prevenção à Corrupção e Atos Lesivos

A Darede adota uma postura de tolerância zero contra toda e qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude, estando em total conformidade com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais legislações internacionais pertinentes, incluindo normas aplicáveis a operações e clientes internacionais.

Tema Regulado	Diretriz Prática da Darede
Relação com o Poder Público	É expressamente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos, partidos políticos ou seus representantes, visando obter qualquer tipo de benefício para a Darede.
Pagamentos de Facilitação	Não são permitidos pagamentos não oficiais ou de pequeno valor destinados a acelerar a execução de ações governamentais rotineiras e burocráticas (como emissão de licenças, alvarás ou certidões).
Registros Contábeis e Fraudes	Todas as transações, despesas, reembolsos, faturamentos, notas fiscais e demais registros financeiros devem ser realizados de forma íntegra, precisa e transparente. A adulteração, falsificação ou omissão de informações constitui falta grave, sujeitando empregados à demissão por justa causa e prestadores de serviços ou pessoas jurídicas à rescisão imediata do contrato, sem aviso prévio e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
Terceiros e Intermediários	A contratação de representantes, consultores e intermediários comerciais deve passar por verificação de reputação (due diligence) prévia, sendo proibido utilizar terceiros para realizar, em nome da Darede, qualquer ato que seria ilegal se praticado diretamente.
Doações e Patrocínios	Doações institucionais e patrocínios somente são permitidos a entidades legalmente constituídas, com finalidade lícita, devidamente registrados e aprovados pela Diretoria e pela área de Compliance.

5. Conflito de Interesses, Brindes e Hospitalidades

As decisões tomadas pelos profissionais da Darede devem sempre priorizar o melhor interesse da companhia, livres de quaisquer influências ou motivações de cunho estritamente pessoal.

5.1. Identificação e Declaração de Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses quando o julgamento profissional de um colaborador corre o risco de ser afetado por um ganho ou benefício paralelo para si, para familiares ou amigos próximos. Situações comuns incluem:

- Possuir participação societária expressiva ou vínculo de emprego paralelo em empresas que atuem como clientes ou concorrentes diretos da Darede.
- Atuar diretamente na contratação, gestão ou avaliação de desempenho de fornecedores ou prestadores de serviço cujo proprietário ou gestor seja seu parente de primeiro ou segundo grau.
- Manter relacionamento de subordinação direta com parentes ou cônjuges dentro da mesma estrutura hierárquica, sem mecanismos formais de mitigação.
- Utilizar informações privilegiadas obtidas no exercício da função para benefício próprio ou de terceiros, incluindo oportunidades de negócio paralelas.

Caso o profissional se encontre em uma dessas situações, ele tem o dever mandatório de preencher um Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, disponível na Intranet Darede (Seção 10.2 deste Código), e submetê-lo à área de Desenvolvimento Humano Organizacional e Compliance para devida análise e mitigação.

5.1.1. Relacionamentos Amorosos e Afetivos no Ambiente de Trabalho

A Darede não se opõe a relacionamentos de cunho amoroso ou afetivo entre colaboradores, reconhecendo a liberdade individual de cada profissional em sua vida pessoal. Esses relacionamentos são bem-vindos desde que observados requisitos profissionais não conflitantes, de modo a preservar a imparcialidade das decisões corporativas.

- Não são admitidos relacionamentos amorosos ou afetivos entre colaboradores em situação de subordinação direta ou indireta, nem entre profissionais cuja relação hierárquica funcional permita influência sobre avaliação de desempenho, remuneração, promoção ou desligamento do outro.
- Colaboradores envolvidos em um relacionamento dessa natureza têm o dever de comunicar a situação à área de Desenvolvimento Humano Organizacional, especialmente quando houver qualquer proximidade hierárquica ou possibilidade de conflito de interesses.
- Identificado o conflito, a Darede adotará medidas de mitigação, como realocação de uma das partes na estrutura organizacional, preservando a dignidade e a privacidade dos envolvidos.
- O descumprimento do dever de comunicação, ou a omissão deliberada de uma situação de conflito decorrente desses relacionamentos, sujeita os envolvidos às medidas disciplinares previstas neste Código.

5.2. Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades Recebidas

O recebimento de vantagens por colaboradores pode criar obrigações implícitas de reciprocidade, comprometendo a imparcialidade das decisões. Esta subseção trata de brindes e hospitalidades recebidos de terceiros (clientes, parceiros e fornecedores); a política de brindes, cortesias e eventos oferecidos pela Darede a terceiros está descrita na Seção 5.3.

Brindes Permitidos: são permitidos apenas itens de distribuição geral e sem valor de mercado relevante (exemplos: canetas, cadernos, chaveiros institucionais). Brindes cujo valor supere o limite definido em política complementar de Compliance devem ser comunicados à liderança e à área de Compliance, submetendo-se a processo formal de aprovação.

Itens Proibidos: é estritamente vedada a aceitação ou oferta de dinheiro em espécie, cartões de compras, empréstimos pessoais, viagens gratuitas ou bens de luxo vindos de parceiros de negócios ou clientes. Excetuam-se os programas de incentivo oficiais promovidos por fabricantes e parceiros (por exemplo, programas de SPIFF), desde que formalmente declarados pelo colaborador e submetidos à análise e aprovação prévia da área de Compliance.

Hospitalidades de Negócio: convites para eventos, treinamentos e refeições de trabalho são aceitáveis quando vinculados a uma finalidade comercial legítima, de valor razoável e registrados conforme a política interna de despesas.

5.3. Eventos Patrocinados, Brindes Institucionais e Cortesias Oferecidas pela Darede

Como parte de sua estratégia comercial e de relacionamento, a Darede patrocina, oferece e custeia determinados eventos, brindes e cortesias a clientes, parceiros, prestadores e colaboradores. Essas iniciativas devem sempre observar finalidade comercial legítima, critérios de elegibilidade claros e formalização da despesa, sendo vedado o uso dessas práticas para obtenção de vantagem pessoal ou favorecimento indevido.

5.3.1. Grandes Eventos do Setor (ex.: AWS re:Invent)

A Darede participa regularmente de grandes eventos nacionais e internacionais do setor de tecnologia, como o AWS re:Invent, o Datadog Summit, o Fortinet Summit, entre outros. Nessas ocasiões, a Darede pode patrocinar a participação de clientes, parceiros, prestadores de serviço e colaboradores, na condição de representante oficial da Darede (staff), colaborador participante, cliente convidado, parceiro ou integrante de programas como a Comunidade Darede, cada qual com critérios de elegibilidade e regras de custeio próprios definidos pela liderança comercial e técnica, com base em relevância estratégica, desempenho ou potencial de relacionamento.

- Nessas ocasiões, a Darede poderá assumir, total ou parcialmente, os custos de ingressos, passagens aéreas, hospedagem e outras despesas relacionadas à participação dos participantes selecionados, conforme a natureza do evento, os critérios aplicáveis, o orçamento disponível e as aprovações internas pertinentes.
- A seleção dos participantes deve ser registrada e aprovada pela liderança responsável, evitando critérios subjetivos, favorecimentos pessoais ou conflitos de interesse na escolha.
- Colaboradores selecionados para representar a Darede em eventos desta natureza devem atuar como representantes institucionais, preservando a imagem e os valores da empresa durante toda a viagem.

5.3.2. Outros Eventos Programados e Patrocinados

Profissionais vinculados às áreas Comercial, Arquitetura, Marketing, Alianças, Comunidade e Customer Success, entre outras áreas que mantenham relacionamento institucional com o mercado, podem realizar convites a clientes, parceiros e representantes de empresas alinhadas ao negócio da Darede para participação em eventos programados e patrocinados pela companhia.

- Nesses casos, a Darede pode assumir os custos de passagens aéreas, hospedagem e, em alguns casos, alimentação em almoços estratégicos.

- Todo convite dessa natureza deve estar vinculado a uma finalidade comercial legítima, documentada e dentro dos limites de alçada e orçamento aprovados pela liderança comercial.
- Despesas dessa natureza devem ser lançadas e justificadas conforme a política interna de reembolsos e prestação de contas da Darede.

5.3.3. Brindes Institucionais

Representantes da Darede podem oferecer e presentear clientes, parceiros e fornecedores, em razão de relação comercial, operacional ou de parceria, com brindes institucionais que carreguem a marca da Darede, tais como itens de vestuário, gadgets de informática e vouchers para cursos ou eventos.

- Brindes institucionais devem ser sempre identificados com a marca Darede e ter valor compatível com práticas de mercado, sem caracterizar vantagem indevida a agentes públicos ou tentativa de influenciar decisões de forma antiética. Brindes cujo valor ultrapasse o limite de rotina definido em política complementar de Marketing e Compliance exigem aprovação prévia dessas áreas.
- A gestão da confecção e do fornecimento de brindes institucionais e elementos de cortesia é de responsabilidade da área de Marketing, que deve observar os processos internos de compras e governança para garantir o padrão de qualidade, a aplicação correta da identidade visual da Darede e o cumprimento dos critérios de governança aplicáveis às compras institucionais.
- A entrega de brindes a agentes públicos segue as restrições adicionais previstas na Seção 4 deste Código.

5.3.4. Cortesias

Eventualmente, a Darede poderá autorizar seus representantes a oferecer cortesias relacionadas a temas ligados ao seu portfólio de serviços (por exemplo, acesso a treinamentos, conteúdos exclusivos ou participação em iniciativas técnicas da empresa).

- Cortesias somente podem ser concedidas mediante autorização prévia da liderança responsável pela área comercial ou de marketing envolvida.
- Assim como os demais benefícios desta seção, cortesias não podem ser utilizadas como instrumento de troca de favores, influência indevida sobre decisões de compra ou contrapartida a vantagens pessoais para quem as concede ou recebe.

6. Proteção de Ativos, Segurança da Informação e LGPD

A Darede lida diariamente com ativos intelectuais valiosos — dados de clientes, ambientes de nuvem críticos e informações estratégicas. Proteger esses ativos é responsabilidade coletiva e individual de todos os integrantes da equipe.

6.1. Proteção de Dados e Privacidade (LGPD)

Cumprimos rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD). Informações pessoais de colaboradores, clientes, usuários finais e parceiros comerciais coletadas pela Darede devem ser tratadas exclusivamente para as finalidades legais e operacionais autorizadas.

Nenhum dado ou código-fonte pode ser copiado, exportado ou compartilhado com terceiros sem as devidas travas de segurança e aprovação formal da governança de dados da empresa. Incidentes de segurança envolvendo dados pessoais devem ser reportados imediatamente à área de Segurança da Informação, em observância aos prazos legais de notificação.

6.1.1. Política de Segurança da Informação (PSI)

Na Darede, a Segurança da Informação é uma prioridade e responsabilidade de todos. A Política de Segurança da Informação (PSI) estabelece diretrizes fundamentais para proteger os dados da organização, de seus clientes e de seus parceiros, em conformidade com a LGPD, a norma ISO 27001 e demais referências de mercado.

A PSI completa está disponível na intranet, na seção “Segurança da Informação”, sendo de leitura e compreensão obrigatórias por todos os colaboradores. Para cada profissional da Darede, isso significa:

- Conhecimento e Conformidade: ler e compreender integralmente a PSI vigente, disponível na intranet corporativa.
- Boas Práticas: utilizar senhas fortes, evitar o compartilhamento indevido de informações, identificar tentativas de phishing e seguir os processos internos de segurança.
- Responsabilidade Compartilhada: reportar imediatamente ao time de Segurança da Informação qualquer incidente, suspeita ou tentativa de violação de segurança.

6.2. Uso Consciente dos Ativos Corporativos

Os computadores, softwares, licenças de nuvem (AWS e outras), acessos a VPNs, credenciais e ferramentas de comunicação corporativa fornecidos pela Darede são propriedades da companhia voltados ao uso estritamente profissional.

A instalação de softwares não homologados ou piratas é gravíssima e expõe a infraestrutura da empresa a vulnerabilidades de cibersegurança. Credenciais de acesso a ambientes de clientes jamais devem ser compartilhadas, reutilizadas fora de seu propósito ou mantidas ativas após o término de um projeto.

6.3. Redes Sociais e Imagem da Empresa

Reconhecemos e respeitamos a liberdade de expressão de nossos colaboradores em seus perfis pessoais digitais (como LinkedIn, Instagram e Facebook). No entanto, os profissionais não devem utilizar a marca da Darede para associar a empresa a discursos de ódio, posicionamentos político-partidários extremistas ou discriminações de qualquer natureza, nem divulgar rotinas confidenciais, segredos de negócio ou fotos de telas com informações internas de clientes.

Nas campanhas de marketing, publicações em redes sociais e demais comunicações institucionais ou realizadas em nome da Darede, devem ser evitadas declarações que caracterizem locais de atuação, eventos ou estruturas como 'escritórios', 'filiais' ou 'presença física' da empresa sem que essa informação corresponda formalmente à estrutura societária, fiscal e operacional aplicável. Sempre que necessário, a comunicação deverá utilizar descrições gerais e atualizáveis, compatíveis com a realidade institucional da Darede.

7. O Canal de Ouvidoria Externa e Proteção ao Denunciante

Para assegurar a efetividade deste Código, a Darede disponibiliza um Canal de Ouvidoria Externa. Este canal funciona de maneira independente, estruturado por uma consultoria terceirizada especializada, garantindo total sigilo, isenção e blindagem contra vazamento de informações.

CANAL OFICIAL DE OUVIDORIA — CONTATO SEGUROwww.contatoseguro.com.br/darede*Canal disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com opção de relato 100% anônimo.*

7.1. Fluxo de Apuração de Denúncias

- Registro e Triagem Externa: o denunciante (seja interno ou externo) realiza o relato através do portal da Ouvidoria ou do número telefônico dedicado. O reporte pode ser feito de forma 100% anônima, e o sistema não realiza o rastreamento de dados de rede (como endereços IP).
- Filtro e Bloqueio de Conflitos: analistas externos efetuam a triagem do relato, verificam a plausibilidade das informações e o enviam ao Comitê de Ética da Darede. Se a denúncia envolver algum membro da liderança executiva ou do próprio Comitê, este indivíduo é sumariamente bloqueado e isolado de qualquer acesso ao caso.
- Investigação Sigilosa: o Comitê conduz uma investigação interna baseada em fatos, logs de sistema, documentos e entrevistas. O denunciante pode acompanhar o andamento da apuração em tempo real por meio de um número de protocolo anônimo gerado na primeira etapa.
- Deliberação e Aplicação de Medidas: ao término da investigação, caso o desvio seja comprovado, o Comitê aplica as sanções administrativas proporcionais à gravidade da infração. Se aplicável, o caso é remetido às autoridades civis e penais competentes.

7.2. Política Estrita de Não Retaliação

A Darede assegura proteção a empregados, prestadores de serviços e terceiros que, de boa-fé, realizem denúncias ou cooperem com auditorias e investigações. Qualquer forma de retaliação constitui falta grave, sujeitando empregados à demissão por justa causa e prestadores de serviços ou pessoas jurídicas à rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Aviso Importante aos Usuários e Colaboradores

O uso do Canal de Ouvidoria deve ser pautado pela responsabilidade e boa-fé. A submissão intencional de denúncias comprovadamente falsas ou caluniosas com o único intuito de prejudicar deliberadamente a reputação de um colega de trabalho ou liderança também é considerada infração ética grave, sujeita a punições severas.

8. Comitê de Ética e Medidas Disciplinares

O descumprimento de qualquer diretriz contida neste Código de Conduta e Ética sujeitará o infrator a medidas disciplinares proporcionais, aplicadas pelo Comitê de Ética em parceria com a área de Desenvolvimento Humano Organizacional. As penalidades administrativas incluem:

- Advertência verbal ou escrita formalizada em prontuário de Recursos Humanos;
- Suspensão não remunerada das atividades por período determinado;
- Desligamento por justa causa (conforme faculta a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT);
- Rescisão imediata de contratos comerciais ou de prestação de serviços (para fornecedores e parceiros PJ).

8.1. Composição e Funcionamento do Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por representantes da Alta Diretoria, da área de Compliance e da área de Desenvolvimento Humano Organizacional, garantindo pluralidade de visões na análise dos casos. Membros do Comitê com qualquer conflito de interesse em um caso específico devem se declarar impedidos e afastar-se da deliberação correspondente.

9. Política de ESG (Ambiental, Social e Governança)

A Darede reconhece que sua responsabilidade vai além dos resultados financeiros, estendendo-se aos impactos ambientais, sociais e de governança gerados por sua operação e por sua cadeia de relacionamento. Este Código incorpora os princípios de ESG como parte indissociável da cultura de integridade da companhia.

9.1. Pilar Ambiental

Como especialista em serviços de nuvem, a Darede reconhece seu papel na promoção de práticas tecnológicas mais eficientes e sustentáveis, incentivando o uso responsável de recursos computacionais, a otimização de infraestrutura (FinOps e Well-Architected) e a redução do desperdício operacional em projetos de seus clientes.

9.2. Pilar Social

A Darede promove a diversidade, a equidade e o desenvolvimento humano por meio de iniciativas como o apoio a programas de capacitação em tecnologia e a projetos que ampliam o acesso de grupos sub-representados ao setor de TI, reforçando o compromisso com um ambiente de trabalho inclusivo descrito na Seção 2 deste Código.

9.3. Pilar de Governança

A governança da Darede é sustentada por mecanismos de controle, transparência e prestação de contas, incluindo este Código de Conduta e Ética, o Comitê de Ética, a política anticorrupção e o Canal de Ouvidoria Externa.

Para reforçar a efetividade da política de ESG, a Darede disponibiliza o Canal de Compliance, focado no recebimento de denúncias, dúvidas e sugestões relacionadas a temas ambientais, sociais, de governança e a questões éticas em geral, detalhado na Seção 10.1 deste Código.

10. Canais Institucionais e Portais de Consulta

Para assegurar transparência, acesso à informação e facilidade de consulta, a Darede mantém canais e portais institucionais dedicados a colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e demais públicos de relacionamento.

10.1. Canal de Compliance

Canal independente destinado ao recebimento de denúncias, dúvidas e sugestões relacionadas a este Código, a temas de ESG e a quaisquer condutas que possam violar os princípios éticos da Darede. Detalhes do fluxo de apuração constam na Seção 7 deste documento.

10.2. Intranet Darede e Biblioteca de Políticas

Políticas, termos, manuais e comunicados institucionais da Darede são disponibilizados de forma centralizada na intranet corporativa, que deve ser consultada regularmente pelos colaboradores como fonte oficial e atualizada de normas internas.

Para garantir transparência e alinhamento com nossos valores, a Biblioteca de Políticas Organizacionais reúne, entre outros, os seguintes documentos, disponíveis para consulta rápida sempre que necessário:

- Formulário para Reembolso.

- Instrução de Instalação de VPN Darede IPSec.
- Política de Ajuste Inflacionário para Prestadores de Serviço com Contrato Fixo.
- Política de Descanso Remunerado para Prestadores de Serviço com Contrato Fixo.
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Política de Férias para Celetistas.
- Política de Recrutamento Interno (PRI).
- Política de Reset de Senha, MFA e Acessos Críticos com Mitigação de Spear Phishing.
- Política de Segurança da Informação (PSI).
- Política de Uso Seguro de E-mails Corporativos em Ambientes Externos.
- Política de Viagens e de Reembolso de Despesas.
- Política do Programa Indicou, Ganhou!
- Política sobre Modelo de Cálculo da PLR.

Essas diretrizes foram elaboradas para orientar nossas práticas diárias, fortalecer a cultura corporativa e assegurar conformidade com normas e regulamentações internas. Em caso de conflito aparente entre uma política específica e este Código, prevalece sempre a interpretação mais protetiva aos princípios éticos aqui estabelecidos, devendo a dúvida ser submetida à área de Compliance.

10.3. Portal de Prestadores de Serviço

Prestadores de serviço contratados para a execução de atividades profissionais especializadas, projetos ou de relacionamento institucional possuem portal dedicado, no qual podem consultar contratos vigentes e acompanhar, com total transparência, o faturamento relacionado à prestação de serviços.

10.4. Comunidade Darede

A Comunidade Darede transforma a participação ativa dos colaboradores em pontos e reconhecimento. Atividades como participação em ações institucionais, conquista de certificações ou contribuições para a comunidade técnica podem ser registradas e convertidas em pontuação (XP), contabilizada em ranking.

O envio de atividades segue um fluxo simples: preenchimento das informações, seleção do tipo de pontuação, descrição da atividade realizada e anexo do comprovante quando aplicável (como em certificações ou cursos), seguido de validação pelo time responsável. Cada solicitação permite até 5 itens do mesmo tipo de pontuação.

O envio das atividades deve ser realizado até o dia 5 do mês seguinte à sua realização, para que sejam consideradas no ranking mensal da respectiva competência; envios após esse prazo continuam sendo contabilizados normalmente no ranking anual, mas não retroagem ao ranking mensal já encerrado. A participação na Comunidade Darede deve sempre observar os princípios de boa-fé e veracidade das informações reportadas, sendo vedado o registro de atividades fictícias ou comprovantes adulterados, sob pena das medidas disciplinares previstas na Seção 8 deste Código.

CANAL DE COMPLIANCE

www.contatoseguro.com.br/darede

Denúncias, dúvidas e sugestões — relatos 100% confidenciais, com opção de anonimato.

INTRANET DAREDE

darede.sharepoint.com/sites/DaredeIntranet

Repositório oficial de políticas, termos, manuais e comunicados institucionais.

PORTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO

kyc.genai.app.br

Consulta de contratos e transparência de faturamento para prestadores de serviço.

11. Glossário

Para facilitar a compreensão e a aplicação uniforme deste Código, seguem as definições dos principais termos utilizados:

Termo	Definição
Compliance	Conjunto de práticas que asseguram a conformidade da empresa com leis, normas regulatórias e políticas internas.
Conflito de Interesses	Situação em que interesses pessoais de um colaborador podem influenciar, ou parecer influenciar, decisões tomadas em nome da empresa.
Compliance Anticorrupção	Conjunto de controles voltados a prevenir, detectar e remediar atos de corrupção e suborno, públicos ou privados.
ESG	Sigla em inglês para Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança): conjunto de práticas e critérios que avaliam o impacto e a responsabilidade de uma empresa nessas três dimensões.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil.
Ouvidoria Externa	Canal independente, operado por terceiro especializado, destinado ao recebimento de denúncias e relatos com garantia de sigilo.
Retaliação	Qualquer ato de represália, ameaça ou prejuízo direcionado a quem reporta, de boa-fé, uma violação a este Código.
Terceiros	Fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviço, representantes e consultores que atuam em nome ou em benefício da Darede.
Whistleblower	Termo internacional para denunciante: pessoa que relata, de boa-fé, uma irregularidade observada no ambiente de trabalho.

12. Referências Legais e Normativas

Este Código foi elaborado em conformidade com a legislação brasileira vigente e com as melhores práticas internacionais de governança corporativa, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção Brasileira.
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Decreto-Lei nº 5.452/1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Lei nº 8.429/1992 — Lei de Improbidade Administrativa.
- Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 9.610/1998 — Proteção de Software e Direitos Autorais.
- Normas de segurança da informação e governança de nuvem aplicáveis às operações e certificações da Darede (incluindo requisitos contratuais de parceiros como AWS, Datadog e Fortinet).

13. Termo de Recebimento, Ciência e Compromisso

Declaro que recebi, li atentamente e compreendi na íntegra as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Ética da Darede. Estou ciente de que o cumprimento destas normas é obrigatório e constitui condição essencial para a manutenção do meu vínculo profissional, contratual ou comercial com a empresa.

Comprometo-me a aplicar estes princípios no exercício diário das minhas funções, a zelar pelo cumprimento deste Código entre os meus pares e a reportar imediatamente ao Canal de Ouvidoria qualquer conduta suspeita ou comprovadamente contrária à ética e à legislação vigente de que eu venha a ter conhecimento.

Nome Completo do Colaborador (letra de forma)	Assinatura do Colaborador
Data: ____ / ____ / ____	CPF



OBRIGADO!

TECNOLOGIA QUE
CONECTA RESULTADOS

CANAIS INSTITUCIONAIS

www.darede.com.br

Alameda Araguaia, 2044 - Bloco 1 - CJ 210/211

06455-000 - Alphaville, Barueri - SP

+55 11 3900-1010 | 3995-6919

Canal de Compliance: www.contatoseguro.com.br/darede

Portal de Prestadores: kyc.genai.app.br